

EDITAL

MESTRADO EM SEGURANÇA ALIMENTAR

19.^a EDIÇÃO

2026 | 2028

Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira, Professor Catedrático e Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, faz saber que os períodos de candidaturas para admissão ao Mestrado em Segurança Alimentar (19^a Edição), decorrerão de **15 de janeiro a 30 de abril de 2026** para estudantes nacionais, comunitários e internacionais e de **1 de maio a 15 de julho de 2026 exclusivamente** para estudantes nacionais e comunitários.

O ciclo de estudos proporciona formação científica especializada, permitindo uma capacidade de intervenção profissional atualizada e eficiente. Os titulares do grau de Mestre em Segurança Alimentar, ficarão habilitados a exercer atividade profissional na área da produção, transformação, conservação e distribuição de géneros alimentícios, com especial ênfase na área da segurança sanitária dos alimentos.

1. Requisitos:

1.1. Poderão candidatar-se ao Mestrado em Segurança Alimentar (MSA):

- a) Titulares do grau de licenciado ou mestre, ou equivalente legal, nos domínios das ciências veterinárias, agrárias, biológicas ou afins;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro de ciclos de estudos de ciências veterinárias, ciências agrárias ou ciências biológicas, ou afins conferido na sequência de um 1.^º ciclo de Estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pela comissão científica do ciclo de estudos, nos domínios das ciências veterinárias, agrárias, biológicas ou afins;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização do ciclo de estudos, pela comissão científica (ex. Profissionais ligados aos setores de produção, transformação, conservação, distribuição e comercialização de alimentos).



1.2. Consideram-se como equivalências legais os graus reconhecidos nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, bem como os graus que tenham sido reconhecidos ou considerados equivalentes ao abrigo de legislação anterior.

2. Informação relativa à instrução do processo de candidatura:

2.1 A candidatura é realizada online (FénixEdu), na opção de menu <Ensino> < Mestrados> <Mestrado em Segurança Alimentar> da página web da Faculdade, com a entrega dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade, Bilhete de Identidade Estrangeiro, Passaporte, Título de Residência);
- b) Fotocópia de documento oficial que contenha o número de identificação fiscal (se aplicável);
- c) Certidão comprovativa de grau académico nos termos dos pontos 1.1 e 1.2;
- d) Documento comprovativo da escala de classificação utilizada no país de origem (se aplicável);
- e) *Curriculum Vitae*;

2.2. O documento referido na alínea c), e no caso de certidões obtidas em países extracomunitários, deve ser visado pelo serviço consular ou apresentados com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento e, sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas.

2.3. Os candidatos devem ainda comprovar conhecimentos linguísticos adequados à frequência do curso (domínio da língua portuguesa e/ou inglesa), se aplicável.

3. Valor do emolumento fixado para a candidatura:

A taxa de candidatura no valor de 100,00€ deve ser paga através da rede ATM/MB-pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada na candidatura online. Para estudantes a residir no estrangeiro, a taxa de candidatura é paga por transferência bancária.

4. Vagas:

Para a edição de 2026/2028 foram fixadas entre 15 (mínimo) a 30 vagas (máximo).

5. Publicitação dos candidatos admitidos:

A lista dos candidatos admitidos será publicitada na página web da Faculdade em <Ensino> Mestrados> Mestrado em Segurança Alimentar>.

6. Propina:

6.1 O valor da propina é de 1250 euros para os estudantes nacionais ou equiparados e de 2500 euros para os estudantes internacionais.

6.2 O pagamento da taxa anual de frequência (propina) pode ser feito em 10 prestações;

6.3 No ato de matrícula e inscrição é saldada obrigatoriamente 20% da totalidade da taxa anual de frequência (propina), acrescida da taxa de inscrição e seguro escolar.



6.4. A matrícula só se considera definitiva após exibição dos originais ou de cópias autenticadas dos documentos comprovativos da identificação e das habilitações consideradas no processo de candidatura.

7. Informações complementares:

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto da Área Académica da Faculdade e do secretariado do MSA, das 9:00 às 15:00 ou através do correio eletrónico (divacademica@fmv.ulisboa.pt ou msa@fmv.ulisboa.pt, respetivamente). As demais ações de informação serão realizadas de acordo com o calendário definido e oportunamente divulgado na página da Faculdade (www.fmv.ulisboa.pt/noticias).

Lisboa, 15 de janeiro de 2026

O Presidente da Faculdade

Professor Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira
Professor Catedrático